ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 007/2013

SÚMULA: Inclui meta na lei Municipal n° 018/2012, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentais para Exercício 2013, e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele saciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica incluída Ação no Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 018/2012, de 29/05/2012 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2013", no Programa 014 - VIAS URBANAS, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2013	
			Física	R$
Criação, implantação e manutenção do Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	400,00

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:1D7115EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2013. Edição 0235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/